



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÕES E PROJETOS

AD/1/2020-DRE

AJUSTE DIRETO

**“ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120
AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO”**

CONVITE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 49.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP):

- TODAS AS REFERÊNCIAS A NORMAS/HOMOLOGAÇÕES E A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE»;
- AS REFERÊNCIAS A DETERMINADO FABRICO OU PROVENIÊNCIA, A PROCEDIMENTO ESPECÍFICO QUE CARACTERIZE PRODUTOS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR DETERMINADO FORNECEDOR, OU A MARCAS COMERCIAIS, PATENTES, TIPOS, ORIGENS OU MODOS DE PRODUÇÃO NAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DEVEM SER CONSIDERADAS, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, ACOMPANHADAS DA MENÇÃO «OU EQUIVALENTE».



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXOS

ANEXO 1	MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO I-M)
ANEXO 2	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL
ANEXO 3	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL
ANEXO 4	NOMEAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO II-M)
ANEXO 6	TERMOS DE RESPONSABILIDADE
ANEXO 7	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM PROJETO
ANEXO 8	CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

CONVITE

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, conjugado com o disposto no artigo 4.º do DLR n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual, a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas (DRE), convida Vossa Ex.ª a apresentar proposta para a prestação de serviços “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução”, tendo em conta que:

1. O presente convite tem por objeto a elaboração do projeto de execução para a estabilização de um muro de suporte da ER 120 ao sítio da Barroca, no Porto Santo.
2. O órgão responsável pela decisão de contratar é o Diretor Regional de Estradas e a entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através da DRE, sita na Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso, 9064-506 Funchal, com os números de telefone 291 207 272 e de telefax 291 225 688, e com o endereço eletrónico dre.srei@madeira.gov.pt.
3. A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:
 - 3.1. Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente convite (Anexo 1);
 - 3.2. Declaração com indicação do preço contratual, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente convite (Anexo 2);
 - 3.3. Declaração com a discriminação do preço contratual, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente convite (Anexo 3);
 - 3.4. Declaração com a discriminação da equipa que irá afetar à prestação de serviços, elaborada em conformidade com o modelo constante do presente convite (Anexo 4);
 - 3.5. Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para melhor esclarecimento do atributo da proposta de acordo com o qual se dispõe a contratar, nos termos do número 3 do artigo 57.º do CCP.
4. A proposta deve ser apresentada fornecendo toda a informação e documentos requeridos no ponto anterior, sob pena de exclusão.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

5. Os documentos que constituem a proposta devem, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Para o efeito, o concorrente deverá juntar os documentos necessários para comprovar a existência de poderes para obrigar do(s) assinante(s) (certidão do registo comercial, procuração ou outro documento de mandato equivalente).
6. Na elaboração dos documentos que constituem a proposta, o Concorrente deverá considerar, ainda, o disposto nos artigos 58.º e 60.º do CCP.
7. Assinatura eletrónica:
 - 7.1. Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente nos artigos 54.º e 68.º:
 - a) Cada um dos documentos que constitui a proposta deve, antes do carregamento na plataforma e subsequente submissão, estar já assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos das alíneas seguintes;
 - b) Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais;
 - c) Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, designadamente, certidões, certificados ou atestados, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do concorrente que os submete;
 - d) Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do concorrente que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original;
 - e) Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exigem processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, (ex: ficheiro em formato .ZIP), a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

- f) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.
- 7.2. O não cumprimento do disposto no n.º anterior é causa de exclusão da proposta.
8. A proposta deverá ser entregue até às 17h00m do dia 25 de Agosto de 2020, na plataforma eletrónica acinGOV.
9. Não é exigida caução nos termos previstos no artigo 88.º do CCP.
10. Considera-se que o preço resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for, em 20% ou mais, inferior ao preço base.
11. Documentos de habilitação:
- 11.1. Ao adjudicatário, aquando da notificação da adjudicação, serão solicitados os seguintes documentos de habilitação:
- a) Identificação completa das pessoas que vão assinar o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito;
 - b) Documento comprovativo atualizado de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para a segurança social ou código de acesso à mesma por via eletrónica;
 - c) Declaração comprovativa atualizada de que tem a sua situação tributária regularizada, passada pela Repartição de Finanças da sede do contribuinte, ou código de acesso à mesma por via eletrónica;
 - d) Certidão do Registo Comercial ou senha de acesso à Certidão Permanente;
 - e) Documento comprovativo de que os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa e que se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, não foram condenados por sentença transitada em julgado pela prática de algum dos crimes enunciados nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP);
 - f) Certificado do registo criminal da empresa;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

- g) Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;
- h) Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (modelo 10) e DMR;
- i) Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);
- j) Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA;
- k) Se o adjudicatário considerar que não preenche os requisitos para apresentação de algum ou alguns dos documentos referidos nas alíneas de g) a j), da presente lista, deverá obrigatoriamente apresentar declaração sob compromisso de honra que refira expressamente essa situação;
- l) Anexo II-M (Anexo 5);
- m) Original do documento de identificação bancária da conta para onde serão efetuados os pagamentos. Este documento deverá ser emitido, carimbado e assinado pelo Banco;
- n) Fotocópia do cartão de pessoa coletiva;
- o) *Curriculum vitae* da equipa técnica (referida no ponto 3.4) a afetar à prestação de serviços. O Coordenador de Projeto e os Autores do projeto deverão cumprir os requisitos mínimos estabelecidos na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de julho (ver ponto 5.3 do caderno de encargos);
- p) Declaração de inscrição válida na associação profissional para o Coordenador de Projeto e os Autores do projeto.

11.2. Até à data da celebração do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Termos de responsabilidade do Coordenador e Autores de projeto, conforme Anexo 6;
- b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido (se aplicável).

12. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas, o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

13. Após a receção da notificação da adjudicação, o adjudicatário terá um prazo de cinco (5) dias úteis para apresentar, na plataforma eletrónica, os documentos de habilitação solicitados através daquela comunicação, bem como terá igual prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.
14. De modo a dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 35.º-A do CCP, juntamos no Anexo 8 toda a documentação associada à consulta preliminar ao mercado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÕES E PROJETOS

AJUSTE DIRETO

**“ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120
AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO”**

ANEXOS DO CONVITE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO I-M)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 1

(ANEXO I-M)

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual]

- 1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
- 3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
- 5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
- 7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a prestação de serviços de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), no prazo de execução de ..., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de € (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos números 6 e 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira.

Data...

Assinatura...¹

¹ Assinatura do Concorrente ou seu representante.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

COMPONENTES DO ESTUDO	VALOR
TOPOGRAFIA	____ €
PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO	____ €
PREÇO TOTAL	____ €



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 4 – NOMEAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 4

NOMEAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

ELEMENTO	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA CONCORRENTE – S/N	FIRMA SUBCONTRATANTE
COORDENADOR DE PROJETO				
PROJETO ESPECIALIDADE ...				
...				

Data...

Assinatura...¹

¹ Assinatura do Concorrente ou seu representante.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO (ANEXO II-M)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 5

(ANEXO II-M)

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada
(²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço dos sítios da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁵)].



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

**ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO COORDENADOR
DE SEGURANÇA E SAÚDE EM PROJETO**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM PROJETO

...(a), com sede em ...(b), declara, para efeitos do previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aceitar o exercício da Coordenação de Segurança e Saúde relativa ao projeto, com os objetivos e funções segundo legislação em vigor, respeitante à obra denominada ...(c), localizada no(s) concelho(s) de ...(d).

Mais declara que o exercício dessas funções será assegurado pelo(a) Sr(a). ...(e), titular do ...(f), residente em ...(g), como Coordenador de Segurança delegado.

... (*Local*), ... (*Data*),

O Coordenador de Segurança e Saúde em Projeto,

...
(*Assinatura e Carimbo*)

Instruções de Preenchimento:

- (a) Designação da firma responsável pela execução do projeto e número de identificação fiscal ou de pessoa coletiva.
- (b) Morada da firma.
- (c) Designação ou referência ao procedimento em causa.
- (d) Nome do(s) concelho(s) onde se localiza(m) a(s) obra(s).
- (e) Nome do técnico que assegura o cargo de Coordenador de Segurança na fase de projeto.
- (f) Documento de identificação e respetivo número de identificação.
- (g) Morada do técnico Coordenador.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 7 – TERMOS DE RESPONSABILIDADE



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 7

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXECUÇÃO

...(a), morador na ..., contribuinte n.º ..., inscrito na ...(b) sob o n.º ...(c), declara, para efeitos do disposto nos n.ºs 2, 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, assumir a responsabilidade pela correta elaboração e compatibilização das peças do projeto que coordena e pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 9.º da referida Lei, relativo à obra denominada ...(d), localizada no(s) concelho(s) de ...(e), cujo procedimento contratual público foi requerido pela Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas.

... (*Local*), ... (*Data*),

O Coordenador do Projeto,

...
(*Assinatura*)

Instruções de Preenchimento:

- (a) Nome e habilitação do autor do projeto.
- (b) Indicar organismo ou associação pública de natureza profissional.
- (c) N.º de inscrição na associação profissional.
- (d) Designação ou referência ao procedimento em causa.
- (e) Nome do(s) concelho(s) onde se localiza(m) a(s) obra(s).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE ...(a)****

...(b), morador na ..., contribuinte n.º ..., inscrito na ...(c) sob o n.º ...(d), declara, para efeitos do disposto nos n.ºs 3, 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação atual, assumir a responsabilidade pela correta elaboração do projeto de ...(a) e pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 12.º da referida Lei, relativo à obra denominada ...(e), localizada no(s) concelho(s) de ...(f), cujo procedimento contratual público foi requerido pela Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Estradas.

... (*Local*), ... (*Data*),

O Autor do Projeto,

...
(*Assinatura*)

Instruções de Preenchimento:

- (a) Identificação do projeto de especialidade em questão.
- (b) Nome e habilitação do autor do projeto.
- (c) Indicar organismo ou associação pública de natureza profissional.
- (d) N.º de inscrição na associação profissional.
- (e) Designação ou referência ao procedimento em causa.
- (f) Nome do(s) concelho(s) onde se localiza(m) a(s) obra(s).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 AO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO.
PROJETO DE EXECUÇÃO. CONVITE

ANEXO 8 – CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

2020.03.13

DRE

13/3/2020

Maria do Carmo Rodrigues Fernandes Drummond

De: Eng.º Sandro Santos :FW Consulting <geral@efw.pt>
Enviado: 2020/03/06 13 de março de 2020 08:31
Para: Direcção Regional de Estradas
Assunto: RE: "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução" – Consulta Preliminar ao Mercado.

Importância: Alta

Ex.mo Sr. Eng.º António Ferreira

7.12.2670

Em resposta ao vosso email de 2020.03.11, que muito agradecemos relativo à Consulta Preliminar ao Mercado para a elaboração do Projeto de Execução da **ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE SUPORTE DA ER 120 NO SÍTIO DA BARROCA, PORTO SANTO** informamos por este meio que os honorários para sua realização nas condições definidas no referido documento foram avaliados em **€ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos euros e zero cêntimos)** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Com os melhores cumprimentos

Mafalda M. F. do Carmo

Gerente

E-mail: geral@efw.pt



Sede: Rua Professor Barbosa Soeiro n.º 20, 1.º Esq. | 1600-598 Lisboa | PORTUGAL
 Escritório: Praceta S. Tomé n.º 11, 1.º Esq. | 2685-370 Prior Velho | PORTUGAL
 Telefone: +351 210 948 823 | E-mail: geral@efw.pt | www.efw.pt

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Entrada

E 2673 2020/03/13 7.12.2670

De: Direcção Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>
Enviada: 11 de março de 2020 10:30
Para: EFW Consulting <geral@efw.pt>
Assunto: "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução" – Consulta Preliminar ao Mercado.

A Direcção Regional de Estradas prevê efetuar a contratação da prestação de serviços "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução", de acordo com as condições referidas no documento em anexo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, vimos solicitar a colaboração de V. Ex.ª no sentido de ser valorizada a prestação de serviços. Solicitamos a Vossa resposta no prazo de 3 (três) dias.

Com os melhores cumprimentos,

António Ferreira
 Diretor Regional de Estradas



Região Autónoma da Madeira
 Governo Regional

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Direcção Regional de Estradas

Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - 2.º Piso – 9064-506 Funchal

Tel.: +351 291 207 272 – Fax: +351 291 225 688

www.madeira.gov.pt – dre.srei@madeira.gov.pt

2020.03.13 DRE
20152670 13/3/2020

Maria do Carmo Rodrigues Fernandes Drummond

De: Eng.º Sandro Santos
Enviado: 2020/04/06
Para: [uf]
Cc:
Assunto: manuel.cordeiro@consulgal.pt
13 de março de 2020 10:30
Direção Regional de Estradas
Ana Madeira; geral.eemcalheta@gmail.com
"Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução" - Consulta Preliminar ao Mercado.

Exmo. Sr. Diretor Regional de Estradas da Madeira,

7.12.2670

Em resposta à vossa Consulta Preliminar, que muito agradecemos, e que tem por objetivo aferir o preço base do procedimento de contratação da prestação de serviços "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução", tendo presente as condições referidas no documento em anexo e os termos definidos no artigo 35.º-A, do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro);

- Estimamos que o valor da prestação de serviços em análise, possa situar-se no valor de **23.500,00€** (vinte e três mil e quinhentos euros).

Cumps.

Manuel Cordeiro

Coordenador de Projetos- Direção de Infraestruturas Aeroportuárias e Rodoviárias



Av. Salvador Allende, 25
2780-163 Oeiras – PORTUGAL
Tel: +351 21 4468 500 / Tlm: +351 963 472 254
manuel.cordeiro@consulgal.pt; www.consulgal.pt

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Entrada

E 2675 2020/03/13 7.12.2670

✉ Pense bem se será mesmo necessário imprimir este e-mail.
Think twice before you print this e-mail.

De: Direção Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>

Enviada: 11 de março de 2020 10:16

Para: delegacao.madeira@consulgal.pt

Assunto: "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução" – Consulta Preliminar ao Mercado.

A Direção Regional de Estradas prevê efetuar a contratação da prestação de serviços "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução", de acordo com as condições referidas no documento em anexo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, vimos solicitar a colaboração de V. Ex.ª no sentido de ser valorizada a prestação de serviços. Solicitamos a Vossa resposta no prazo de 3 (três) dias.

Com os melhores cumprimentos,

António Ferreira
Diretor Regional de Estradas

2020.03.13

DRE

nn(h)(p

13/3/2020

Maria do Carmo Rodrigues Fernandes Drummond

De: Eng.º Sandro Santos Engigeo <geral@engigeo.pt>
Enviado: 2020/04/06 13 de março de 2020 10:41
Para: ruf. nle Direcao Regional de Estradas
Assunto: "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução" – Consulta Preliminar ao Mercado.

Exmos. Senhores,

No seguimento do vosso contacto, que muito agradecemos, junto enviamos a nossa estimativa para a prestação de serviço "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução", de acordo com as condições de contratação por vós estabelecidas e apenas ao correio eletrónico a que se dá resposta.

A estimativa preliminar dos honorários globais resultou da determinação dos custos dos diversos intervenientes, fundamentada em:

- Avaliação preliminar dos custos internos de produção (técnicos e serviços de apoio) por estimativa de tempo despendido para desenvolvimento do estudo, garantindo padrões de prazo e qualidade adequados.
- Avaliação, por estimativa, dos gastos gerais (tempos de deslocações, transportes, materiais, utilização de equipamentos e reprodução de documentos).

A estimativa preliminar dos honorários para a prestação de serviços, com base nos elementos fornecidos, é de 18 000,00€ (dezoito mil euros). A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

Entrada

E 2676 2020/03/13 7.12.2670



PEDRO CHITAS MARTINS

ENGENHEIRO CIVIL / CIVIL ENGINEER
 MSc. GEOTECNIA PARA ENG.ª CIVIL / MSc. GEOTECHNICS FOR CIVIL ENGINEERING
 ESPECIALISTA O.E. GEOTECNIA / SPECIALIST IN GEOTECHNICS

E-MAIL / SKYPE: pedro.chitas@engigeo.pt / p.chitas

TELEMÓVEL / MOBILE PHONE: +351 913 360 918

TELEFONE / PHONE: +351 210 948 823

MORADA ESCRITÓRIO / OFFICE ADDRESS: PRACETA SÃO TOMÉ, 11, 1º ESQ. 2685-370 PRIOR VELHO

MORADA SEDE / HEAD ADDRESS: RUA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, 16, 5º DTO. 1500-380 LISBOA

7.12.2670

De: Direcao Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>

Enviada: 11 de março de 2020 10:33

Para: Engigeo <geral@engigeo.pt>

Assunto: "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução" – Consulta Preliminar ao Mercado.

A Direção Regional de Estradas prevê efetuar a contratação da prestação de serviços "Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca, Porto Santo. Projeto de Execução", de acordo com as condições referidas no documento em anexo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, vimos solicitar a colaboração de V. Ex.ª no sentido de ser valorizada a prestação de serviços. Solicitamos a Vossa resposta no prazo de 3 (três) dias.

Com os melhores cumprimentos,